

20.00.05
CEDI - P. I. B.
DATA 20, 10, 87
COD C1D00009

ATA DA 4a. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENT E TRÊS, NA SEDE DA FUNAI, EM BRASÍLIA.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, tem lugar na Fundação Nacional do Índio, em Brasília, a 4a. Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, com a presença do Senhor Presidente da FUNAI, Cel. PAULO MOREIRA LEAL; DE FRANCISCO DE PAIVA PESSOA, Representante do Ministério do Interior; Ten. Cel. GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, Representante do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários; Dr. ALONSO AUGUSTO DE MORAIS, Procurador Jurídico da FUNAI; Cel. ROBERTO C. L. YPIRANGA DOS GUARÁS, Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI; Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO, Diretor do Departamento Geral de Patrimônio Indígena e Dr. VALTER FERREIRA MENDES, da FUNAI. ABERTURA - Na Presidência da Sessão, Cel. PAULO MOREIRA LEAL submete à discussão a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada e assinada. Declara que, de acordo com o ajustado na Sessão anterior, está sendo efetuado pela FUNAI um levantamento fundiário constante de benfeitorias feitas sob o amparo do Governo Federal. Dá conhecimento aos componentes do Grupo do andamento dos trabalhos levados a efeito, lendo, na íntegra, o texto do Telex nº 107 da 3a. Delegacia Regional, Recife, de 17.05.83, - "Realizou-se hoje, dia 17.05, a primeira Reunião do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1505 de 13.05.83, comparecendo, pela Secretaria da Agricultura da Paraíba, o Dr. Glauco Siqueira de Brito; pela SEMA o Dr. Nairio Serpa Simoes; pelo INCRA o Dr. Joaquim Correia Lima e o Cap. R. L. Pedro Martins; pela FUNAI o Dr. Cúcio Flávio e o Sr. Leonardo Reis. Assuntos tratados: 1. Objetivos e finalidades da Portaria 1505; 2. Análise do material remetido pelo DGPI, assim como distribuição dos mapas da área; 3. Designação dos servidores para o trabalho de campo; 4. Elaboração do Plano de Trabalho de Cam

File
3VI

po - início dia 19.05 e término 27.05 (estimado). Próxima reunião dia 30.05, às 09:30h na Secretaria de Agricultura - Elaboração relatório final - Encaminhamento FUNAI/ESB - Assinado - Leonardo Reis Delegado FUNAI/Recife." Expressa sua confiança numa solução pa breve. ORDEM DO DIA - Análise das seguintes áreas indígenas: 1. Ár Indígena Tirecatunga do Estado de Mato Grosso; 2. Área Indígena R Gregório do Estado do Acre; 3. Área Indígena Caxinauã do Rio Hun tá do Estado do Acre; 4. Área Indígena Caxinauã do Rio Jordão do tado do Acre; 5. Área Indígena Rancho do Jacaré do Estado de Ma Grosso do Sul; 6. Área Indígena Sangradouro do Estado de Mato Gr so. O Presidente da FUNAI apresenta, para análise pelo Grupo Trabalho, o item nº 1. Área Indígena Tirecatunga - Estado de Ma Grosso. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO, do DGPI/FUNAI, declara que a área proposta para demarcação, levando em conta o consenso l tórico, abriga os Halo'Tesu, Subgrupo Nambiquara e membros de tros grupos indígenas, Irantxe, Paresi e Morcego, sendo parte território de ocupação imemorial dos Nambiquara. Esta área indíge de Tirecatunga soma, aproximadamente, (cento e trinta e oito m hectares) 138.000ha. O INTERMAT e a Missão Anchieta asseguram r peitar os limites da área indígena proposta havendo necessidade urgência na demarcação. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade a proposta. O Senhor Presidente da FUNAI apresenta o 2º item. Ár Indígena Rio Gregório - Estado do Acre, Município de Tarauacá, p posta pela FUNAI para os grupos indígenas Katukina e Tauanauã. Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO esclarece que estes grupos indígen em número aproximado de (duzentos e oitenta) 280 índios, vivem seu habitat tradicional e imemorial, convivendo com seringueiros região. A área proposta corresponde à parte do território de ocu ção imemorial destes grupos indígenas nomades, sendo que os limit propostos de (noventa e dois mil hectares) 92.000ha englobam áreas necessárias para caça, pesca e exploração de seringa, se meios de subsistência. O grupo sulista PARANACEPE tem títulos e escrituras de seringais que incidem em terras de ocupação imemori indígena. O Dr. VALTER FERREIRA MENDES, Assessor do DGPI/FUNAI, forma que as famílias desses agregados estão aguardando a demar

ção para saírem da área, conforme documento do Chefe da Ajudância, constante do material apresentado aos componentes do Grupo. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade, a proposta. O Senhor Presidente da FUNAI apresenta o 3º item, Área Indígena Caxinauá do Rio Humaitá - Estado do Acre. O Dr. JOSÉ UBERAJARA P. CALBILHO, do DGPI, explica que a área proposta para abrigar os Caxinauá foi escolhida pelo consenso máximo da comunidade, cujas famílias espalhadas em diversos seringais da região, pretendem transferir-se para a área de Humaitá. Esta proposta é de (cento e vinte e cinco mil hectares) 125.000ha, faz parte do território imemorial indígena e possui aproximadamente (duzentos e vinte) 220 habitantes índios. Explica que os trabalhos assistenciais da FUNAI são essenciais para agrupar os indígenas. Quanto à situação atual, há urgência em demarcar a área para evitar maior afluência de não-índios, pois lá já se encontram 02(dois) seringais - São Luís e Bela Vista - cuja documentação é discutível, mas os donos aceitam composição através do INCRA. O Dr. FRANCISCO PESSOA, Representante do MINTER, esclarece que nesta proposta, há necessidade de se condicionar o programa assistencial da FUNAI (saúde, educação, projetos agrícolas) à demarcação. Finaliza, esclarecendo que não poderá dar sua palavra final enquanto não souber qual será a composição adotada pelo INCRA em relação aos não-índios que possuem escritura de aquisição de seringais. O Grupo de Trabalho concorda em consultar o INCRA para uma palavra final. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 4º item, Área Indígena Caxinauá do Rio Jordão - Estado do Acre. O Dr. JOSÉ UBERAJARA P. CALBILHO explica que a área proposta pela FUNAI para demarcação abrigará famílias Caxinauá que se encontram espalhadas e foi escolhida pelo consenso unânime da comunidade. Este local é considerado pelos Caxinauá como estratégico, tem uma área de aproximadamente (noventa e dois mil hectares) 92.000ha, é parte do território imemorial indígena e abrigará aproximadamente (seiscentos e cinquenta) 650 índios. Há urgência na demarcação para evitar maior penetração de não-índios, sendo que, dos seringais encontrados na área, apenas 03(três) possuem documentação discutível. Sugere, então, que o Grupo de Trabalho aguarde consulta ao INCRA, para uma

CSVT

117

solução. Todos os presentes concordam. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 5º item - Área Indígena Rancho Jacaré - Estado de Mato Grosso do Sul - explicando que há calma na região, todos trabalhando, índios e não-índios, mas é preciso formalizar os limites pela impaciência com que é esperada tal decisão pelas duas partes. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO faz uma rápida explanação acerca da Cia. Mate Laranjeira que se estabeleceu na área indígena desde aproximadamente o ano de 1877, como pode ser verificado através do Decreto do Governo Imperial de nº 8.799, quando lhe foram concedidos "terrenos devolutos que demoram nos limites da Província de Mato Grosso com a República do Paraguai". Pelos fatos acima expostos, vê-se que a Cia. Mate Laranjeira, importante fator de integração nessa vasta região, estabeleceu-se em território que se constitui habitat imemorial de diferentes grupos indígenas, entre os quais os Cajoá. Em 1971, parte da Fazenda Mate Laranjeira foi vendida para a Fazenda Campanário onde os indígenas viviam em aldeias separadas. Após longos estudos e negociações, encontrou-se em 1981 uma solução para uma das aldeias, a Guaimbê, na parte oeste da Fazenda da Cia. Mate Laranjeira (também denominada Maciel C.ª). Para a Guaimbê foram demarcados (setecentos e setenta e seis hectares) 776ha de terras imemoriais. Não se conseguiu instalar a outra aldeia (Rancho Jacaré) no mesmo local, havendo necessidade, portanto, de estabelecê-la, sendo que os indígenas aceitam uma proposta de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha, conforme demonstram os documentos assinados por estes índios e técnicos da FUNAI em 1983 - Sumário de Viagem do Antropólogo Alceu Côtia Mariz. Outra proposta é de se estabelecer a área com (novecentos e doze hectares) 912ha, resultante da soma dos (setecentos e dezesseis hectares) 716ha da Fazenda Mate Laranjeira com mais ou menos (duzentos hectares) 200ha da Fazenda Campanário. Se a primeira proposta de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha da Cia. Mate Laranjeira for escolhida, não sofrerá qualquer questionamento por parte desta Cia.; a segunda proposta, de aproximadamente (novecentos e doze hectares) 912ha, beneficiará os indígenas mas poderá ser questionada juridicamente pela Fazenda Campanário. O Dr. FRANCISCO PESSOA solicita um documento que

801

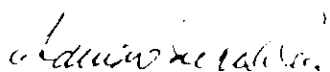
147

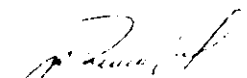
prove a não existência de benfeitorias, currais, pastos ou instalações na área proposta. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade, a proposta A, de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 6º item, Área Indígena Sangradouro de Mato Grosso. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO faz rápida explanação sobre o assunto, tecendo considerações gerais sobre a Reserva Indígena Sangradouro. O Grupo de Trabalho é de opinião que, no momento, nenhuma alteração será realizada na área. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI pede ao Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO que prepare a documentação necessária sobre os três assuntos já aprovados: item 1: Área Indígena Tirocatunga do Estado do Mato Grosso; 2: Área Indígena Rio Gregório do Estado do Acre; e 3: Área Indígena Rancho Jacaré do Estado de Mato Grosso do Sul e, paralelamente, entre em contato com o INCRA para equacionamento dos problemas relacionados com as famílias de não-índios residentes nas áreas indígenas Caxinauádo Rio Humaitá (Acre) e Caxinauá do Rio Jordão (Acre). Explica que o Governo deseja soluções para os problemas fundiários e o Governador do Acre pediu encarecidamente a definição das áreas indígenas do Estado. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, informa que um dos itens da Pauta, na próxima reunião, será o das áreas do Vale do Guaporé. O Representante do MEAF, Ten. Cel. GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, questiona a validade de alteração, se efetuadas, em nova análise, por este Grupo de Trabalho nas áreas do Vale do Guaporé, já que estas foram delimitadas e publicadas no Diário Oficial, antes do Decreto 88.118/83. Indaga, ainda, se há amparo legal para se iniciar, imediatamente, a demarcação. Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, Procurador Jurídico da FUNAI, explica que qualquer alteração, agora, poderia lesar direito adquirido. Dr. FRANCISCO PESSOA, Representante do MINTER, julga necessário que o Grupo de Trabalho encaminhe este assunto para homologação e pergunta qual o motivo de não ter sido iniciada a demarcação quando da publicação das Portarias 1125/81, de 27.10.81; 1126/81, de 27.10.81 e 1127/81, de 27.10.81. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, em rápidas palavras, fala dos problemas surgidos na época e dos diversos fatores que impossibilitaram a demarcação e

1/12
501

consequentemente as indenizações, salientando o aspecto das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelos Órgãos Governamentais, razão por que não foram repassados os recursos financeiros para efetivação de tais medidas. Pede ao Grupo de Trabalho que se manifeste, então, definitivamente, sobre o problema das áreas indígenas que já foram estudadas de acordo com orientação ministerial e cujas Portarias foram publicadas em Diário Oficial, antes do Decreto 88.118/83. Os componentes do Grupo de Trabalho concordam, à unanimidade, que, com respeito às Portarias já publicadas, nenhuma modificação poderá ser efetuada. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, baseado nesta decisão, e, com a aquiescência do Grupo de Trabalho, exclui, de futuros estudos, áreas que incidam na questão, como Mae Maria, Paracaná, Apinajé, Funil, Vale do Camporé e outras. Encerrando os trabalhos, exclui rece que, para o próximo dia 14 de junho, pretende trazer nove áreas para análise. Nada mais havendo a tratar, agradece a honrosa presença de todos, a colaboração prestada, dando por encerrada a reunião e, para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida, vai assinada pelo Presidente da FUNAI e demais componentes do Grupo de Trabalho.

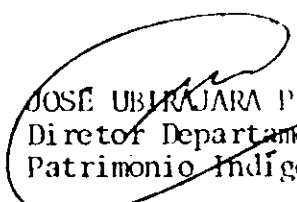
PAULO MOREIRA LEAL
- Presidente -

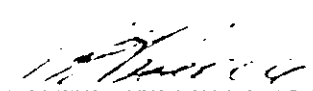

FRANCISCO DE PAULA PESSOA
/Representante/MINTER


GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL
Conselho de Segurança Nacional

AFONSO AUGUSTO DE MORAIS
Procurador Jurídico /FUNAI

ROBERTO C.L.Y. DOS GUARANYS
Diretor Departamento Geral
de Operações - DGO


JOSÉ UBIRAJARA P. CALELHO
Diretor Departamento Geral
Patrimônio Indígena - DGPI


VALTER FERREIRA MENDES
Assessor DGPI/FUNAI